



CONTRATO Nº 089/2020/SEMAD

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 123/2019/CPL QUE ENTRE SI
FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA T & S COMERCIAL
DE PEÇAS LTDA EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com sede administrativa na Av. VP 08 folha 26, quadra 07, lote 04 – Edifício Ernesto Frota – 2 piso, Nova Marabá, CEP: 68.509-060, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 4369341-SSP/PA e CPF/MF Nº 287.965.354-15, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, nº 21, CEP: 68.503-330, bairro Belo Horizonte, e ao fim assinado, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado à empresa **T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA EPP**, CNPJ 15.185.368/0001-49, e-mail: financeiro@tratorpecaspa.com.br, telefone: (94) 3322-1137, com sede estabelecida na Rod. BR 230, Transamazônica, folha industrial, quadra 03, lote 2B, Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada CONTRATADO, representada nesta ato por sua representante legal, Sr.^a Maria do Socorro de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 1792545 e do CPF nº 298.045.582-20, tendo como respaldo o resultado final do **Processo Administrativo nº 20.476/2019/PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019-CPL/PMM**, que gerou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2019-CPL/PMM**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da contratada, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Instrumento contratual a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE TRATORES E RETROESCAVADEIRA** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI de acordo com as especificações abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO

- 2.1. O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com os itens acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 3.1. Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 3.2. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 3.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do presente contrato.
- 3.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.5. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 3.6. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 3.7. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do presente contrato a cargo da licitante vencedora.
- 3.8. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 3.9. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 3.10. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).



3.11 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos fornecidos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato.
- 4.2 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), bem como todas as demais despesas que direta ou indiretas incidam sobre o objeto tais como, embalagens, fretes, mão-de-obra, seguros, despesas administrativas e eventuais que possam surgir.
- 4.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.4 Fornecer o objeto contratado, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Edital e seus Anexos.
- 4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo.
- 4.6 Cumprir as condições de prestação do objeto.
- 4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos constantes, do Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo.
- 4.8 Fornecer os objetos no prazo estipulado.
- 4.9 Entregar o objeto, acompanhados de nota fiscal.
- 4.10 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto.
- 4.11 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE.
- 4.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 4.13 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.
- 4.14 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens.
- 4.15 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.
- 4.16 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato.
- 4.17 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.18 Observar as normas de segurança vigentes durante o cumprimento do objeto licitado.
- 4.19 Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.



- 4.20 Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 4.21 Apresentar documento fiscal especificando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Marcos Paulo Eleres Pereira, brasileiro, CARGO: Assistente Administrativo, Portaria nº 037/2017 - GP, matrícula 29.564, ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98 indicado para realizar a fiscalização ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 7.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e alocados na seguinte dotação orçamentária: 20 122 0001 2.079 – Fomento ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 8.1 Importa o presente contrato em R\$ 335.235,55 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial no 123/2019/CPL/PMM, sendo o pagamento efetuado na SEFIN da PMM, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em parcela diferidas, a cada 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto fornecido;
- 8.2 O Demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 8.3 A Secretaria demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.



- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos equipamentos fornecidos;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.
- 8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 8.1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência;
- 9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.3.1 Deixar de assinar o contrato;
- 9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 9.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3.5 Fizer declaração falsa;
- 9.3.6 Cometer fraude fiscal;
- 9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.



- 9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
 - 9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
 - 9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 13.2 a 13.4.
- 9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO.

- 10.1 Durante a vigência da ata, os preços são fixos, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 10.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 10.3 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 10.4 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 10.5 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 10.6 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 10.7 As alterações decorrentes da revisão dos percentuais de desconto serão publicadas no Diário Oficial da União.
- 10.8 O Órgão Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 11.1 O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado, vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **(31/12/2020)**, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 12.2 RESCISÕES UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - 12.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
 - 12.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
 - 12.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
 - 12.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
 - 12.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
 - 12.2.6 Cometimentos reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;
 - 12.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;



- 12.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 12.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 12.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 12.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 12.3 RESCISÕES BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 12.3.1 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 12.3.2 Devolução de garantia/validade;
- 12.3.3 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 12.3.4 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 13.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 14.1 A CONTRATADA declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a CONTRATANTE pela Lei Federal no 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 15.1 O presente contrato vincula-se ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019/PMM e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO INSTRUMENTO

- 16.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

- 17.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste CONTRATO.
- 17.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.
- 17.3 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

José Nilton de Medeiros
CPF/MF Nº 287.965.354-15
Contratante

T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 15.185.368/0001-49
Maria Socorro de Oliveira
Contratada

Testemunhas

1 _____

2 _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá - CEP: 68.507-765 - Marabá - Pará



Item	Referencia	Descrição do Material	Unid	Qty	Valor Unit	Valor Total
1	1686458	ANEL ESTRIADO MF4291	PÇ	9	384,27	3.458,43
2	836129781	ANEL INJECAO MF4291	PÇ	9	34,46	310,14
3	836129782	ANEL PROTETOR MF4291	PÇ	9	7,19	64,71
4	1440873	ANEL TRAVA MF4291	PÇ	9	40,00	360,00
5	KH3618	ANEL VEDACAO MF4291	PÇ	9	1,26	11,34
6	39413	ARFRUELA ENCOSTO MF4291	PÇ	9	112,25	1.010,25
7	23422	ARRUELA CAIXA MF4291	PÇ	9	39,84	358,56
8	836119459	ARRUELA ENCOSTO STD MOTOR MF4291	PÇ	6	205,39	1.232,34
9	836012841	ARRUELA MF4291	PÇ	9	1,81	16,29
10	23701	ARRUELA MF4291	PÇ	3	13,16	39,48
11	1677742	ARRUELA MF4291	PÇ	2	15,80	31,60
12	836659521	ASSENTODO PERADOR MF4291	PÇ	2	15,07	30,14
13	836664394	BIELA MONTADA MF4291	PÇ	6	662,44	3.974,64
14	836659967	BOCAL MF4291	PÇ	2	203,00	406,00
15	836666344	BOMBA ALIMENTADORA MF4291	PÇ	2	112,26	224,52
16	836773466	BOMBA DAGUA MF4291	PÇ	2	1.411,26	2.822,52
17	836652603	BOMBA OLEO MF4291	PÇ	2	650,15	1.300,30
18	836866069	BUCHA ARVORE MF4291	PÇ	2	71,26	142,52
19	836110646	BUCHA BIELA MF4291	PÇ	6	55,99	335,94
20	836139039	BUCHA COMANDO MF4291	PÇ	2	56,03	112,06
21	836146876	BUCHA MF4291	PÇ	2	342,12	684,24
22	640325018	BUJAO MF4291	PÇ	2	39,18	78,36
23	836015959	CABECOTE FILTRO DIESEL MF4291	PÇ	2	257,48	514,96
24	836673191	CAMISA MOTOR COM ANEIS MF4291	PÇ	6	388,09	2.328,54
25	836766123	COMPENSADOR MOTOR MF4291	PÇ	2	4.112,50	8.225,00
26	641086012	CONEXAO MF4291	PÇ	2	23,91	47,82
27	39400	CONJUNTO SINCRONIZADO MF4291	PÇ	2	2.153,67	4.307,34
28	39410	CONJUNTO SINCRONIZADO MF4291	PÇ	2	2.278,98	4.557,96
29	1860890	CUBO PILOTO CX TRANS MF4291	PÇ	2	186,47	372,94
30	6237287	DISCO EMBREAGEMMF4291	PÇ	2	840,30	1.680,60
31	39423	EIXO PILOTO EMBREAGEM MF4291	PÇ	2	779,48	1.558,96
32	39542	EIXO PRINCIPAL MF4291	PÇ	2	497,06	994,12
33	836122843	EIXO MF4291	PÇ	2	314,64	629,28
34	836119550	ENGRENAGEM MF4291	PÇ	3	771,55	2.314,65
35	836122840	ENGRENAGEM MF4291	PÇ	3	1.441,38	4.324,14
36	836338667	ENGRENAGEM MF4291	PÇ	2	461,45	922,90
37	6223618	FILTRO AR EXTERNO MF4291	PÇ	2	88,68	177,36
38	6223619	FILTRO AR INTERNO MF4291	PÇ	2	38,00	76,00
39	836015106	FILTRO DIESEL MF4291	PÇ	2	12,56	25,12
40	836647133	FILTRO LUBRIFICANTE MF4291	PÇ	2	33,51	67,02
41	836673175	GUIA VALVULA MF4291	PÇ	6	17,60	105,60
42	836655867	HASTE BALANCIM MF4291	PÇ	6	38,02	228,12



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAJENAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá – CEP: 68.507-765 –Marabá - Pará



43	836640078	JOGO ANEIS MOTOR MF4291	PÇ	6	202,32	1.213,92
44	836110552	JOGO BRONZINA BIELA MF4291	PÇ	6	85,91	515,46
45	836655514	JOGO BRONZINA MANCAL MF4291	PÇ	4	66,72	266,88
46	836740277	JUNTA BASE TURBINA MF4291	PÇ	2	10,99	21,98
47	837070291	JUNTA CABECOTE MF4291	PÇ	2	427,71	855,42
48	32589800	JUNTA ESCAPE MF4291	PÇ	2	10,48	20,96
49	836647419	JUNTA MF4291	PÇ	2	16,98	33,96
50	835336796	JUNTA MF4291	PÇ	2	29,55	59,10
51	836129728	JUNTA MF4291	PÇ	2	35,08	70,16
52	82687700	KIT BASE - RACOR MF4291	PÇ	2	293,14	586,28
53	836640073	KIT MOTOR MF4291	PÇ	6	756,54	4.539,24
54	686300	LUVA ACOPLAMENTO BOMBA MF4291	PÇ	3	136,80	410,40
55	82656500	MANGUEIRA BORRACHA MF4291	PÇ	3	89,77	269,31
56	82607600	MANGUEIRA MF4291	PÇ	3	19,81	59,43
57	836652038	MANGUEIRA MF4291	PÇ	3	54,37	163,11
58	836859104	PARAFUSO CABECOTE MF4291	PÇ	15	26,79	401,85
59	82619400	PARAFUSO OCO RETORNO MF4291	PÇ	2	16,28	32,56
60	835336943	PARAFUSO OCO RETORNO MF4291	PÇ	2	7,03	14,06
61	836117324	PARAFUSO SANGRIA MF4291	PÇ	3	28,34	85,02
62	899901992	PARAFUSO MF4291	PÇ	3	46,64	139,92
63	3586769	PLATO EMB.DUPL0 MF4291	PÇ	2	1.195,71	2.391,42
64	836112762	POLIA MF4291	PÇ	2	134,26	268,52
65	JB1108	PORCA JB1208 MF4291	PÇ	6	0,25	1,50
66	836655406	PORCA M10XL25 MF4291	PÇ	3	20,25	60,75
67	836646381	PRATO MOLA MF4291	PÇ	6	13,26	79,56
68	546801380	PRISIONEIRO MF4291	PÇ	4	3,15	12,60
69	836859699	RADIADOR OLEO MF4291	PÇ	3	659,87	1.979,61
70	614105880	RETENTOR POLIA MOTOR VMF4291	PÇ	2	17,48	34,96
71	837073166	RETENTOR VALVULA MOTOR MF4291	PÇ	6	14,70	88,20
72	614500002	RETENTOR VOLANTE MOTOR MF4291	PÇ	2	121,97	243,94
73	6231385	RETENTOR MF4291	PÇ	2	24,56	49,12
74	1663796	ROLAMENTO AGULHA MF4291	PÇ	2	145,61	291,22
75	3761291M1	ROLAMENTO MF 6210-ZNR.. MF4291	PÇ	3	1.201,13	3.603,39
76	488952	ROLAMENTO 6203 MF4291	PÇ	2	12,82	25,64
77	886668	ROLAMENTO MF4291	PÇ	2	29,60	59,20
78	39544	ROLAMENTO MF4291	PÇ	2	252,83	505,66
79	836647600	SEDE ADMISSAO MF4291	PÇ	3	24,45	73,35
80	654271208	SENSOR TEMPERATURA DAGUA MF4291	PÇ	2	128,36	256,72
81	836659968	TAMPA BOCAL ABATECIMENTO MF4291	PÇ	2	134,72	269,44
82	836116470	TAMPA FILTRO MF4291	PÇ	2	396,47	792,94
83	73475	TANQUE COMBUSTIVEL COMPLETO MF4291	PÇ	3	2.784,34	8.353,02
84	836747987	TUBO INJETOR 1a MF4291	PÇ	2	44,05	88,10
85	836747988	TUBO INJETOR 2a CILINDRO MF4291	PÇ	2	43,44	86,88
86	836747989	TUBO INJETOR 3a CILINDRO MF4291	PÇ	2	43,44	86,88



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá - CEP: 68.507-765 - Marabá - Pará



87	836747990	TUBO INJETOR 4a CILINDRO MF4291	PÇ	2	43,44	86,88
88	836119843	TUBO RETRONO MF4291	PÇ	2	148,50	297,00
89	836014334	TUBO MF4291	PÇ	2	27,98	55,96
90	82609700	TUBO MF4291	PÇ	2	31,78	63,56
91	836014264	TUCHO VALVULA MOTOR MF4291	PÇ	6	71,12	426,72
92	836764049	TURBINA MF4291	PÇ	3	3.578,52	10.735,56
93	836646356	VALVULA ADMISSAO MF4291	PÇ	6	59,25	355,50
94	836646357	VALVULA ESCAPE MOTOR MF4291	PÇ	6	50,90	305,40
95	836115646	VALVULA TERMOSTATICA MF4291	PÇ	2	144,49	288,98
96	836747067	VARETA NIVEL OLEO MOTOR MF4291	PÇ	2	104,72	209,44
VALOR TOTAL DO LOTE 03						92.749,45

LOTE 04: TRATOR MASSEY FERGUSON 4291 - COTA DE PARTICIPAÇÃO RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Referencia	Descrição do Material	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	1686458	ANEL ESTRIADO MF4291	PÇ	3	384,27	1.152,81
2	836129781	ANEL INJECAO MF4291	PÇ	3	34,46	103,38
3	836129782	ANEL PROTETOR MF4291	PÇ	3	7,19	21,57
4	1440873	ANEL TRAVA MF4291	PÇ	3	40,00	120,00
5	KH3618	ANEL VEDACAO MF4291	PÇ	3	1,26	3,78
6	39413	ARFRUELA ENCOSTO MF4291	PÇ	3	112,25	336,75
7	23422	ARRUELA CAIXA MF4291	PÇ	3	39,84	119,52
8	836119459	ARRUELA ENCOSTO STD MOTOR MF4291	PÇ	2	205,39	410,78
9	836012841	ARRUELA MF4291	PÇ	3	1,81	5,43
10	23701	ARRUELA MF4291	PÇ	1	13,16	13,16
13	836664394	BIELA MONTADA MF4291	PÇ	2	662,44	1.324,88
19	836110646	BUCHA BIELA MF4291	PÇ	2	55,99	111,98
24	836673191	CAMISA MOTOR COM ANEIS MF4291	PÇ	2	388,09	776,18
34	836119550	ENGRENAGEM MF4291	PÇ	1	771,55	771,55
35	836122840	ENGRENAGEM MF4291	PÇ	1	1.441,38	1.441,38
41	836673175	GUIA VALVULA MF4291	PÇ	2	17,60	35,20
42	836655867	HASTE BALANCIM MF4291	PÇ	2	38,02	76,04
43	836640078	JOGO ANEIS MOTOR MF4291	PÇ	2	202,32	404,64
44	836110552	JOGO BRONZINA BIELA MF4291	PÇ	2	85,91	171,82
45	836655514	JOGO BRONZINA MANCAL MF4291	PÇ	1	66,72	66,72
53	836640073	KIT MOTOR MF4291	PÇ	2	756,54	1.513,08
58	836859104	PARAFUSO CABECOTE MF4291	PÇ	5	26,79	133,95
61	836117324	PARAFUSO SANGRIA MF4291	PÇ	1	28,34	28,34
62	899901992	PARAFUSO MF4291	PÇ	1	46,64	46,64
65	JB1108	PORCA JB1208 MF4291	PÇ	1	0,25	0,25
66	836655406	PORCA M10XL25 MF4291	PÇ	1	20,25	20,25
67	836646381	PRATO MOLA MF4291	PÇ	2	13,26	26,52
68	546801380	PRISIONEIRO MF4291	PÇ	1	3,15	3,15
69	836859699	RADIADOR OLEO MF4291	PÇ	1	659,87	659,87



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá - CEP: 68.507-765 - Marabá - Pará



71	837073166	RETENTOR VALVULA MOTOR MF4291	PÇ	2	14,70	29,40
75	3761291M1	ROLAMENTO MF 6210-ZNR.. MF4291	PÇ	1	1.201,13	1.201,13
79	836647600	SEDE ADMISSAO MF4291	PÇ	1	24,45	24,45
83	73475	TANQUE COMBUSTIVEL COMPLETO MF4291	PÇ	1	2.784,34	2.784,34
91	836014264	TUCHO VALVULA MOTOR MF4291	PÇ	2	71,12	142,24
92	836764049	TURBINA MF4291	PÇ	1	3.578,52	3.578,52
93	836646356	VALVULA ADMISSAO MF4291	PÇ	2	59,25	118,50
94	836646357	VALVULA ESCAPE MOTOR MF4291	PÇ	2	50,90	101,80
VALOR TOTAL DO LOTE 04						17.880,00

LOTE 05: TRATOR MASSEY FERGUSON 4283 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Referencia	Descrição do Material	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	75204476	ALTERNADOR MF4283	Pç	3	2.921,88	8.765,64
2	195500	ANEL CONICO MF4283	Pç	3	4,50	13,50
3	183021	ANEL DE FELTRO MF4283	Pç	2	2,06	4,12
4	391129X1	ANEL ELASTICO MF4283	Pç	1	27,36	27,36
5	3585332M1	ANEL ENCOSTO MF4283	Pç	2	112,40	224,80
6	27544	ANEL ESPACADOR MF4283	Pç	4	6,33	25,32
7	353433	ARRUELA MF4283	Pç	2	1,10	2,20
8	3176348	ARRUELA MF4283	Pç	4	59,13	236,52
9	3176343	ARRUELA MF4283	Pç	2	16,15	32,30
10	1866545	ARRUELA REDUZIDA MF4283	Pç	3	92,75	278,25
11	40658	ARTICULACAO DUPLA ZF MF4283	Pç	2	863,36	1.726,72
12	3176379	BARRA DIRECAO L/E MF4283	Pç	2	306,30	612,60
13	3587525P3	BOIA TANQUE/FERRO MF4283	Pç	2	240,68	481,36
14	72083	BOMBA ALIMETADORA MF4283	Pç	2	154,94	309,88
15	70991096	BOMBA DAGUA C/POLIA MF4283	Pç	2	422,10	844,20
16	3148762	BOMBA HID. DIREÇÃO MF4283	Pç	2	1.335,36	2.670,72
17	898342	BRACO DIREITO FORJADO MF4283	Pç	2	256,08	512,16
18	3148818	BRACO EIXO DIANTEIRO MF4283	Pç	2	1.053,83	2.107,66
19	898343	BRACO ESQ. FORJADO MF4283	Pç	2	261,65	523,30
20	3588080	BUCHA CARCACA EIXO MF4283	Pç	1	139,85	139,85
21	3603235	BUCHA CARDAN EIXO MF4283	Pç	2	19,48	38,96
22	80563500	BUCHA EIXO DNT. MF4283	Pç	2	114,09	228,18
23	3603232	BUCHA EIXO MF4283	Pç	2	91,90	183,80
24	183086	BUCHA MANGA EIXO MF4283	Pç	4	17,94	71,76
25	3603228	BUCHA SEMI-EIXO MF4283	Pç	2	32,54	65,08
26	3409616	BUJAO MF4283	Pç	2	29,48	58,96
27	898018	CALCO MF4283	Pç	4	297,76	1.191,04
28	33722	CAPA VEDACAO MF4283	Pç	4	11,61	46,44
29	80575500	CARDAN ARTICULACAO MF4283	Pç	1	838,82	838,82
30	33227	CHAPA MF4283	Pç	2	8,83	17,66
31	020505T1	CILINDRO MESTRE MF4283	Pç	2	170,94	341,88
32	020543T1	CILINDRO RODA MF4283	Pç	4	99,15	396,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá – CEP: 68.507-765 –Marabá - Pará



33	1692554	COLAR MF4283	Pç	2	23,09	46,18
34	1860963	COMANDO FREIO MF4283	Pç	2	340,29	680,58
35	1867424	COROA REDUZIDA MF4283	Pç	2	2.695,17	5.390,34
36	894832	CUBO RODA DIANTEIRO MF4283	Pç	2	168,40	336,80
37	44704	DISCO EMB. MF4283	Pç	2	843,54	1.687,08
38	23991	DISCO EMBREAGEM MF4283	Pç	2	377,25	754,50
39	1860964M2	DISCO FREIO A OLEO MF4283	Pç	4	88,10	352,40
40	33725	EIXO ARTICULACAO MF4283	Pç	2	85,16	170,32
41	33619	EIXO LIGACAO TRACAO MF4283	Pç	2	364,80	729,60
42	1868530	EIXO PILOTO TPF MF4283	Pç	2	466,90	933,80
43	1866538	EIXO PINHAO MF4283	Pç	2	148,72	297,44
44	1870152	EIXO PRINCIPAL CX. MF4283	Pç	2	922,77	1.845,54
45	33063	EIXO SAIDA CAIXA MF4283	Pç	2	435,02	870,04
46	906743	EIXO SECUNDARIO MF4283	Pç	2	878,27	1.756,54
47	1870200	EMGRENAGEM TOM. FORÇA MF4283	Pç	2	581,12	1.162,24
48	3772942	ENGATE RAPIDO 7/8" MF4283	Pç	4	136,38	545,52
49	3772947	ENGATE RAPIDO MF4283	Pç	4	106,69	426,76
50	183040	ENGRENAGEM DA RE MF4283	Pç	2	234,07	468,14
51	1866552	ENGRENAGEM REDUZIDA MF4283	Pç	2	134,20	268,40
52	24393	FAROL SERVICO S/MANE MF4283	Pç	2	56,07	112,14
53	1692604	FELTRO MF4283	Pç	2	25,18	50,36
54	40880	FILTRO COMBUSTIVEL MF4283	Pç	2	31,48	62,96
55	J934429	FILTRO LUBRIFICANTE MF4283	Pç	2	54,99	109,98
56	1692553	FLANGE CX. ACIONAMENTO MF4283	Pç	1	164,41	164,41
57	70991937	HELICE MF4283	Pç	1	172,61	172,61
58	39276	INDICADOR COMB. MF4283	Pç	2	65,12	130,24
59	30309300	INTERRUPTOR MF4283	Pç	2	64,63	129,26
60	SDC7074	JOGO ANEIS MWM STD MF4283	Pç	4	68,50	274,00
61	3611473	LUVA ACOPLAMENTO MF4283	Pç	1	112,72	112,72
62	1866557	LUVA MF4283	Pç	1	189,93	189,93
63	3409609/A	LUVA TRACAO MF4283	Pç	1	64,03	64,03
64	3409609	LUVA TRACAO MF4283	Pç	2	182,35	364,70
65	3146770	MANGA EIXO L/D MF4283	Pç	2	427,62	855,24
66	3146771	MANGA EIXO MF4283	Pç	2	427,62	855,24
67	2801054	MANGUEIRA FILTRO AR MF4283	Pç	1	34,43	34,43
68	184171	MOLA MF4283	Pç	2	3,19	6,38
69	3585797M1	MOLA MF4283	Pç	1	4,75	4,75
70	882572	PARAFUSO RODA DIANT. MF4283	Pç	12	1,98	23,76
71	33991	PINO BALANCA MF4283	Pç	2	111,73	223,46
72	3409165	PINO EIXO MEDIO MF4283	Pç	2	39,33	78,66
73	3409164	PINO EIXO PEDAL LONGO MF4283	Pç	2	40,31	80,62
74	180445	PINO MF4283	Pç	2	50,64	101,28
75	180418	PINO TRAVA MF4283	Pç	2	2,03	4,06
76	SERIE 10	PISTA RET MWM SERIE MF4283	Pç	4	35,22	140,88



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá - CEP: 68.507-765 - Marabá - Pará



77	3586769	PLATO EMB.DUPLO MF4283	Pç	2	894,22	1.788,44
78	44695	PLATO EMBREAGEM MF4283	Pç	2	1.410,99	2.821,98
79	881162	PORCA RODA DIANTEIRO MF4283	Pç	12	1,62	19,44
80	3145812	PRE FILTRO AR MF4283	Pç	2	70,32	140,64
81	1860959	PROTETOR BORRACHA MF4283	Pç	2	19,92	39,84
82	81299300	REPARO CILINDRO MF4283	Pç	2	124,36	248,72
83	894307	RETENTOR 15.90X25.40 MF4283	Pç	2	3,81	7,62
84	3409619	RETENTOR CAIXA MF4283	Pç	2	10,98	21,96
85	27536	RETENTOR CARDAN MF4283	Pç	4	22,21	88,84
86	33614	RETENTOR CUBO DIATEIRO MF4283	Pç	2	47,56	95,12
87	882261M1	RETENTOR CUBO RODA MF4283	Pç	4	9,17	36,68
88	1860954M1	RETENTOR DUPLO EIXO MF4283	Pç	4	14,70	58,80
89	1860011M1	RETENTOR EIXO PRIMARIO MF4283	Pç	4	4,16	16,64
90	3599005	RETENTOR TOMADA FORCA MF4283	Pç	4	40,50	162,00
91	1851800	ROLAMENTO CUBO DNT. MF4283	Pç	4	29,53	118,12
92	3585341M1	ROLAMENTO EMB. MF4283	Pç	4	121,30	485,20
93	3176341	ROLAMENTO ENGRANAGEM MF4283	Pç	4	92,47	369,88
94	3410432	ROLAMENTO MF4283	Pç	2	204,57	409,14
95	191250	ROLAMENTO MF4283	Pç	2	202,42	404,84
96	391162	ROLAMENTO MF4283	Pç	2	221,54	443,08
97	834850	ROLAMENTO MF4283	Pç	2	98,65	197,30
98	195453	ROLAMENTO SCE-228 MF4283	Pç	2	16,69	33,38
99	180446M1	SELETOR HASTE REDUZIDA MF4283	Pç	2	355,99	711,98
100	3330025	SILENCIOSO MF4283	Pç	2	329,63	659,26
101	2800994M91	SUPORTE FAROL MF4283	Pç	2	57,86	115,72
102	1481537	TERMINAL REGULAGEM MF4283	Pç	2	87,43	174,86
103	39269	TERMOMETRO ELETRICO MF4283	Pç	2	68,76	137,52
104	71401346	VALVULA ESTEIRA MF4283	Pç	2	53,52	107,04
VALOR TOTAL DO LOTE 05						56.000,00

LOTE 06: TRATOR NEW HOLLAND TL85 - PARTICIPAÇÃO ABERTA						
Item	Referencia	Descrição do Material	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	CAR122599	BARRA DIRECAO L/D TL85	PÇ	3	229,81	689,43
2	CAR122600	BARRA DIRECAO L/E TL85	PÇ	3	264,27	792,81
3	82991156	BARRA TRACAO TL85	PÇ	3	1.046,52	3.139,56
4	E9NN6600AB	BOMBA DE OLEO TL85	PÇ	2	2.272,88	4.545,76
5	C5NN3153A	BUCHA EIXO CENTRAL TL85	PÇ	5	19,66	98,30
6	84996853	BUCHA TL85	PÇ	5	119,30	596,50
7	84996848	BUCHA TL85	PÇ	5	95,86	479,30
8	9579214	BUCHA TL85	PÇ	5	119,30	596,50
9	84996846	BUCHA TL85	PÇ	5	99,95	499,75
10	84996852	BUCHA TL85	PÇ	5	119,30	596,50
11	C5NN3446A	BUCHA PINO CENTRAL TL85	PÇ	3	10,50	31,50
12	C5NN3109A	BUCHA SUPERIOR TL85	PÇ	3	21,25	63,75



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAJENAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá – CEP: 68.507-765 –Marabá - Pará



13	82000803CC	CABO ACELERADOR TL85	PÇ	3	57,75	173,25
14	73400782	CABO CAPU TL85	PÇ	3	7,37	22,11
15	84996788	CARCACA ARTICULACAO TL85	PÇ	3	1.873,32	5.619,96
16	825983	CHAVE PARTIDA TL85	PÇ	3	78,56	235,68
17	E9NN6250AA	COMANDO TL85	PÇ	3	1.867,54	5.602,62
18	82850999	COROA E PINHÃO TL85	PÇ	2	3.354,25	6.708,50
19	9575059	CORREIA TL85	PÇ	4	134,75	539,00
20	84996791	CRUZETA TL85	PÇ	5	159,42	797,10
21	CAR118376	CUBO TL85	PÇ	3	1.174,66	3.523,98
22	E4NN7550AA	DISCO EMBRREAGEM TL85	PÇ	3	279,69	839,07
23	E4NN7550BA	DISCO EMBRREAGEM TL85	PÇ	3	262,02	786,06
24	C7NN2A097	DISCO FREIO TL85	PÇ	3	50,50	151,50
25	C5NN2A097B	DISCO FREIO TL85	PÇ	3	50,50	151,50
26	32NN7017EA	EIXO PRIMARIO TL85	PÇ	3	1.782,82	5.348,46
27	83917810	EIXO PRINCIPAL TL85	PÇ	3	1.039,24	3.117,72
28	E5NN7240EA	EIXO SELETORA 1a TL85	PÇ	3	185,05	555,15
29	5190882	ENGATE RAPIDO TL85	PÇ	3	118,70	356,10
30	E0NN7106BA	ENGRENAGEM TL85	PÇ	3	557,68	1.673,04
31	F2NN7113BA	ENGRENAGEM TL85	PÇ	3	794,47	2.383,41
32	84996878	ENGRENAGEM TL85	PÇ	3	579,95	1.739,85
33	82992968	FAROL DIANTEIRO TL85	PÇ	5	55,32	276,60
34	E6NN13005AA	FAROL TL85	PÇ	5	95,70	478,50
35	9576153	FILTRO DE AR EXTERNO TL85	PÇ	8	63,76	510,08
36	9576154	FILTRO DE AR INTERNO TL85	PÇ	8	63,76	510,08
37	87840509	FILTRO DIESEL TL85	PÇ	8	46,10	368,80
38	82005016	FILTRO HIDRAULICO TL85	PÇ	8	139,33	1.114,64
39	9575317	FILTRO LUBRIFICANTE TL85	PÇ	8	39,46	315,68
40	9677743	FILTRO TRANSMISSAO TL85	PÇ	8	60,33	482,64
41	9579269	FLANGE TL85	PÇ	3	950,32	2.850,96
42	C5NN7231B	GARFO TL85	PÇ	3	790,96	2.372,88
43	E0NN8200AA	GRADE FAROL TL85	PÇ	3	152,60	457,80
44	C5NN7240E	HASTE SELETORA TL85	PÇ	3	51,43	154,29
45	81868398	HELICE TL85	PÇ	3	240,42	721,26
46	FGPN6008C	JOGO DE JUNTAS TL85	PÇ	2	488,35	976,70
47	84998292	KIT MOTOR TL85	PÇ	3	619,31	1.857,93
48	73EG13009AAB	LAMPADA TL85	PÇ	15	17,67	265,05
49	88992037	LANTERNA DIANTEIRA TL85	PÇ	5	64,98	324,90
50	88992039	LANTERNA TRASEIRA TL85	PÇ	5	64,98	324,90
51	E5NN3107FA	MANGA EIXO TL85	PÇ	3	333,54	1.000,62
52	C5NN8286B	MANGUEIRA INFERIOR TL85	PÇ	5	24,05	120,25
53	C5NN8286C	MANGUEIRA SUPERIOR TL85	PÇ	5	22,53	112,65
54	82021372	MOTOR DE PARTIDA TL85	PÇ	3	2.002,86	6.008,58
55	C5NN1107F	PARAFUSO RODA DIANT. TL85	PÇ	45	1,22	54,90
56	E4NN1N118BA	PARAFUSO RODA TRAZ. TL85	PÇ	45	3,77	169,65



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAJENAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá – CEP: 68.507-765 –Marabá - Pará



57	C5NN2N315A	PLACA FREIO TL85	PÇ	5	33,54	167,70
58	C4NN2N315B	PLACA FREIO TL85	PÇ	5	60,54	302,70
59	81803445	PLANETARIA TL85	PÇ	3	1.012,93	3.038,79
60	87565934	PLATO EMBREAGEM TL85	PÇ	3	608,02	1.824,06
61	E4NN7563AA	PLATO EMBREAGEM TL85	PÇ	3	820,10	2.460,30
62	C5NN1012B	PORCA RODA DIANT. TL85	PÇ	45	1,11	49,95
63	9576157	PRÉ-FILTRO TL85	PÇ	5	121,04	605,20
64	E3NN500XV	REPARO CAIXA DIREÇÃO TL85	PÇ	3	50,94	152,82
65	F0NN3A244	REPARO CIL. DIREÇÃO TL85	PÇ	3	61,28	183,84
66	3603236	RETENTOR CARDAN TL85	PÇ	3	9,84	29,52
67	E2NN1190AA	RETENTOR CUBO RODA DIANT. TL85	PÇ	3	4,93	14,79
68	81866390	RETENTOR TL85	PÇ	5	57,40	287,00
69	9579382	RETENTOR TL85	PÇ	5	74,78	373,90
70	C5NN77047A	RETENTOR TL85	PÇ	3	78,99	236,97
71	CAR4770	RETENTOR RODA DIAT. TL85	PÇ	3	51,75	155,25
72	C5NN4969E	RETENTOR RODA TRAZ. TL85	PÇ	3	46,37	139,11
73	82010859	ROLAMENTO EMBR. TL85	PÇ	3	110,83	332,49
74	C5NN7N046A	ROLAMENTO TL85	PÇ	3	379,21	1.137,63
75	84990428	ROLAMENTO TL85	PÇ	3	439,89	1.319,67
76	C5NN7127B	ROLAMENTO TL85	PÇ	3	388,93	1.166,79
77	C5NNN779B	ROLAMENTO TL85	PÇ	3	41,76	125,28
78	C5NNN755A	ROLAMENTO TL85	PÇ	3	132,42	397,26
79	F1NN7N166AA	ROLAMENTO TL85	PÇ	3	183,45	550,35
80	E75GE9	ROLAMENTO TL85	PÇ	3	182,06	546,18
81	CAR123785	ROLAMENTO TL85	PÇ	3	346,30	1.038,90
82	C5NNN779B	ROLAMENTO VOLANTE TL85	PÇ	3	41,76	125,28
83	CAR49008	ROTULA AXIAL TL85	PÇ	3	124,74	374,22
84	81728114	SATELITE TL85	PÇ	3	252,80	758,40
85	84996787	SEMI EIXO TL85	PÇ	3	500,35	1.501,05
86	84997770	SIENCIOSO TL85	PÇ	3	188,18	564,54
87	CONN6N609A	TAMPA CARTER TL85	PÇ	3	24,83	74,49
88	E9NN6582AA	TAMPA DE VALVULA TL85	PÇ	3	453,46	1.360,38
89	CAR49001	TERMINAL AXIAL L/D TL85	PÇ	5	125,65	628,25
90	CAR49006	TERMINAL AXIAL L/E TL85	PÇ	5	125,65	628,25
91	E3NN3278AA	TERMINAL CURTO REG. L/D TL85	PÇ	5	143,20	716,00
92	CAR49022	TERMINAL L/D TL85	PÇ	5	169,27	846,35
93	CAR49023	TERMINAL L/E TL85	PÇ	5	169,27	846,35
94	E3NN3278AB	TERMINAL LONGO REG. L/D TL85	PÇ	5	143,20	716,00
95	F0NN6N625BB	TUBO TL85	PÇ	3	200,28	600,84
96	C5NE6500C2	TUCHO VALVULA TL85	PÇ	9	38,28	344,52
97	F0NN6K682BA	TURBINA TL85	PÇ	2	3.184,43	6.368,86
98	F0NN6507AC	VALVULA DE ADMISSÃO TL85	PÇ	5	51,01	255,05
99	E9NN6567AB	VARETA VALVULA TL85	PÇ	9	58,53	526,77
VALOR TOTAL DO LOTE 06						108.156,11



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá - CEP: 68.507-765 - Marabá - Pará



LOTE 07: TRATOR NEW HOLLAND TL85 - COTA DE PARTICIPAÇÃO RESERVADA PARA ME/EPP						
Item	Referencia	Descrição do Material	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	CAR122599	BARRA DIRECAO L/D TL85	PÇ	1	229,81	229,81
2	CAR122600	BARRA DIRECAO L/E TL85	PÇ	1	264,27	264,27
5	C5NN3153A	BUCHA EIXO CENTRAL TL85	PÇ	1	19,66	19,66
6	84996853	BUCHA TL85	PÇ	1	119,30	119,30
7	84996848	BUCHA TL85	PÇ	1	95,86	95,86
8	9579214	BUCHA TL85	PÇ	1	119,30	119,30
9	84996846	BUCHA TL85	PÇ	1	99,95	99,95
10	84996852	BUCHA TL85	PÇ	1	119,30	119,30
12	C5NN3109A	BUCHA SUPERIOR TL85	PÇ	1	21,25	21,25
13	82000803CC	CABO ACELERADOR TL85	PÇ	1	57,75	57,75
14	73400782	CABO CAPU TL85	PÇ	1	7,37	7,37
16	825983	CHAVE PARTIDA TL85	PÇ	1	78,56	78,56
19	9575059	CORREIA TL85	PÇ	1	134,75	134,75
20	84996791	CRUZETA TL85	PÇ	1	159,42	159,42
21	CAR118376	CUBO TL85	PÇ	1	1.174,66	1.174,66
29	5190882	ENGATE RAPIDO TL85	PÇ	1	118,70	118,70
32	84996878	ENGRENAGEM TL85	PÇ	1	579,95	579,95
33	82992968	FAROL DIANTEIRO TL85	PÇ	1	55,32	55,32
34	E6NN13005AA	FAROL TL85	PÇ	1	95,70	95,70
35	9576153	FILTRO DE AR EXTERNO TL85	PÇ	2	63,76	127,52
36	9576154	FILTRO DE AR INTERNO TL85	PÇ	2	63,76	127,52
37	87840509	FILTRO DIESEL TL85	PÇ	2	46,10	92,20
38	82005016	FILTRO HIDRAULICO TL85	PÇ	2	139,33	278,66
39	9575317	FILTRO LUBRIFICANTE TL85	PÇ	2	39,46	78,92
40	9677743	FILTRO TRANSMISSAO TL85	PÇ	2	60,33	120,66
43	E0NN8200AA	GRADE FAROL TL85	PÇ	1	152,60	152,60
44	C5NN7240E	HASTE SELETORA TL85	PÇ	1	51,43	51,43
47	84998292	KIT MOTOR TL85	PÇ	1	619,31	619,31
48	73EG13009AAB	LAMPADA TL85	PÇ	5	17,67	88,35
49	88992037	LANTERNA DIANTEIRA TL85	PÇ	1	64,98	64,98
50	88992039	LANTERNA TRASEIRA TL85	PÇ	1	64,98	64,98
52	C5NN8286B	MANGUEIRA INFERIOR TL85	PÇ	1	24,05	24,05
53	C5NN8286C	MANGUEIRA SUPERIOR TL85	PÇ	1	22,53	22,53
55	C5NN1107F	PARAFUSO RODA DIANT. TL85	PÇ	15	1,22	18,30
56	E4NN1N118BA	PARAFUSO RODA TRAZ. TL85	PÇ	15	3,77	56,55
57	C5NN2N315A	PLACA FREIO TL85	PÇ	1	33,54	33,54
58	C4NN2N315B	PLACA FREIO TL85	PÇ	1	60,54	60,54
62	C5NN1012B	PORCA RODA DIANT. TL85	PÇ	15	1,11	16,65
63	9576157	PRÉ-FILTRO TL85	PÇ	1	121,04	121,04
64	E3NN500XV	REPARO CAIXA DIREÇÃO TL85	PÇ	1	50,94	50,94
65	F0NN3A244	REPARO CIL. DIREÇÃO TL85	PÇ	1	61,28	61,28



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá - CEP: 68.507-765 - Marabá - Pará



66	3603236	RETENTOR CARDAN TL85	PÇ	1	9,84	9,84
67	E2NN1190AA	RETENTOR CUBO RODA DIANT. TL85	PÇ	1	4,93	4,93
68	81866390	RETENTOR TL85	PÇ	1	57,40	57,40
69	9579382	RETENTOR TL85	PÇ	1	74,78	74,78
70	C5NN77047A	RETENTOR TL85	PÇ	1	78,99	78,99
71	CAR4770	RETENTOR RODA DIAT. TL85	PÇ	1	51,75	51,75
72	C5NN4969E	RETENTOR RODA TRAZ. TL85	PÇ	1	46,37	46,37
87	CONN6N609A	TAMPA CARTER TL85	PÇ	1	24,83	24,83
89	CAR49001	TERMINAL AXIAL L/D TL85	PÇ	1	125,65	125,65
90	CAR49006	TERMINAL AXIAL L/E TL85	PÇ	1	125,65	125,65
91	E3NN3278AA	TERMINAL CURTO REG. L/D TL85	PÇ	1	143,20	143,20
92	CAR49022	TERMINAL L/D TL85	PÇ	1	169,27	169,27
93	CAR49023	TERMINAL L/E TL85	PÇ	1	169,27	169,27
94	E3NN3278AB	TERMINAL LONGO REG. L/D TL85	PÇ	1	143,20	143,20
96	C5NE6500C2	TUCHO VALVULA TL85	PÇ	3	38,28	114,84
98	F0NN6507AC	VALVULA DE ADMISSÃO TL85	PÇ	1	51,01	51,01
99	E9NN6567AB	VARETA VALVULA TL85	PÇ	3	58,53	175,59
VALOR TOTAL DO LOTE 07						7.450,00

LOTE 10: TRATOR VALTRA 785 4X4 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Referencia	Descrição do Material	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	80600600	ANEL 200X40 CUBO DNT 785	PÇ	2	29,75	59,50
2	KH4270	ANEL DIFERENCIAL 785	PÇ	2	1,90	3,80
3	80563400	ANEL TEFLON TRACAO 785	PÇ	2	11,49	22,98
4	83342310	APOIO CILINDRO L/D 785	PÇ	2	167,69	335,38
5	83326010	APOIO CILINDRO L/E 785	PÇ	2	142,64	285,28
6	81243200	ARTICULACA DA BARRA 785	PÇ	2	158,62	317,24
7	83326900	BARRA 785	PÇ	2	97,64	195,28
8	615160	BIELA DIRECAO 785	PÇ	2	163,06	326,12
9	81245000	BOMBA ALIMETADORA MOTOR 785	PÇ	2	250,42	500,84
10	83326500	BORRACHA VEDACAO 785	PÇ	2	31,49	62,98
11	80608400	BUCHA CARCACA EIXO 785	PÇ	3	446,14	1.338,42
12	80563500	BUCHA EIXO DNT. 785	PÇ	2	158,03	316,06
13	81314000	BUCHA GUIA EMBREAGEM 785	PÇ	3	142,83	428,49
14	81325900	BUCHA TRAÇÃO 785	PÇ	2	167,29	334,58
15	614040	BUCHA 785	PÇ	2	43,76	87,52
16	81229500	BUCHA 785	PÇ	2	115,40	230,80
17	83124800	CABO AFOGADOR 785	PÇ	4	26,15	104,60
18	32553200	CHAVE PARTIDA 785	PÇ	4	120,37	481,48
19	80249700	CILINDRO MESTRE 785	PÇ	2	314,11	628,22
20	80100700	CONTAGIRO 785	PÇ	2	277,69	555,38
21	80495400	COROA E PINHAO 785	PÇ	2	1.788,97	3.577,94
22	216290	CUBO RODA DIANTEIRA 785	PÇ	2	192,31	384,62
23	1860964M2	DISCO FREIO A OLEO 785	PÇ	8	59,90	479,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá – CEP: 68.507-765 –Marabá - Pará



24	218080	DISCO 785	PÇ	4	273,50	1.094,00
25	5651660	EIXO DO PINHAO 785	PÇ	4	440,24	1.760,96
26	8865101	ENGRENAGEM 21/27 DENTES 785	PÇ	4	279,85	1.119,40
27	85164510	ENGRENAGEM 39 DENTES 785	PÇ	4	484,39	1.937,56
28	3176340	ENGRENAGEM PLANETARIA 785	PÇ	6	266,66	1.599,96
29	655090	HASTE COMANDO FREIO 785	PÇ	2	13,13	26,26
30	80456810	MANGA EIXO 785	PÇ	2	341,38	682,76
31	241000	MANGUEIRA VALVULA 785	PÇ	2	12,01	24,02
32	83338900	MOLA 81422100 785	PÇ	2	18,41	36,82
33	80296100	PIVO MANCAL TRACAO 785	PÇ	4	137,27	549,08
34	1860965M2	PLACA SEPARADORA FREIO 785	PÇ	6	31,59	189,54
35	83063501	PLATO EMBREAGEM 785	PÇ	2	1.640,99	3.281,98
36	246860	RETENTOR 785	PÇ	2	304,24	608,48
37	81185200	RETENTOR CARDAN 785	PÇ	2	74,54	149,08
38	242011	RETENTOR EIXO TRAZEIRO 785	PÇ	2	18,45	36,90
39	E181945600	RETENTOR K7 CUBO DIANTEIRO 785	PÇ	2	122,37	244,74
40	81272600	RETENTOR RODA DNT 785	PÇ	2	129,33	258,66
41	28BKH1114	RETENTOR RODA DNT 785	PÇ	2	53,56	107,12
42	LA9124	ROLAMENTO AGULHA 785	PÇ	4	16,32	65,28
43	37431	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO 785	PÇ	4	530,78	2.123,12
44	6LA1986	ROLAMENTO EMBREAGEM 785	PÇ	4	146,75	587,00
45	33176341	ROLAMENTO ENGRANAGEM 785	PÇ	2	178,06	356,12
46	LA9008	ROLAMENTO MANGA EIXO 785	PÇ	2	18,21	36,42
47	81781225700	ROLAMENTO PIVO 785	PÇ	4	82,18	328,72
48	208LA5013	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO 785	PÇ	2	47,59	95,18
49	247190	TERMINAL C/ ROCA L/D 785	PÇ	4	73,84	295,36
50	HI247150	TERMINAL LONGO L/D 785	PÇ	4	80,01	320,04
51	81255300	VARETA NIVEL OLEO MOTOR 785	PÇ	2	14,36	28,72
VALOR TOTAL DO LOTE 10						28.999,99

LOTE 12: RETROSCAVADEIRA MASSE FERGUSON MF86 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA						
Item	Referencia	Descrição do Material	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	3603230	ANEL MF96	PÇ	4	54,25	217,00
2	3176337	ANEL MF96	PÇ	4	34,09	136,36
3	3176332	ARRUELA MF96	PÇ	8	19,77	158,16
4	41064	BARRA DIRECAO L/D MF96	PÇ	2	345,11	690,22
5	3176379	BARRA DIRECAO L/E MF96	PÇ	2	420,55	841,10
6	2641A070	BOMBA ALIMETADORA MF96	PÇ	2	128,66	257,32
7	3409523	BOMBA DIREÇÃO MF96	PÇ	2	889,87	1.779,74
8	195910	BUCHA MF96	PÇ	4	14,12	56,48
9	3603235	BUCHA CARDAN EIXO MF96	PÇ	4	27,82	111,28
10	3603232	BUCHA EIXO MF96	PÇ	2	80,86	161,72
11	184592	BUCHA EMBREAGEM MF96	PÇ	6	2,94	17,64
12	3588109	CAPA MF96	PÇ	6	6,12	36,72



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAJENAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá – CEP: 68.507-765 –Marabá - Pará



13	1860963	COMANDO FREIO MONTADO MF96	PÇ	2	309,91	619,82
14	1692759	DISCO EMBREAGEM MF96	PÇ	2	527,81	1.055,62
15	18609648	DISCO FREIO BRONZE MF96	PÇ	6	88,87	533,22
16	3176336	EIXO SOLAR PLANETARIAS MF96	PÇ	2	348,04	696,08
17	3587932	ENGRENAGEM PLANET. CUBO MF96	PÇ	2	315,53	631,06
18	3176335	ENGRENAGEM DENTES INTERNO MF96	PÇ	2	1.138,02	2.276,04
19	3176340	ENGRENAGEM PLANET. CUBO MF96	PÇ	2	244,63	489,26
20	1500902	ENGRENAGEM SATELITE CUBO MF96	PÇ	2	174,62	349,24
21	55129	FILTRO AR EXTERNO MF96	PÇ	2	97,48	194,96
22	55130	FILTRO AR INTERNO MF96	PÇ	2	65,13	130,26
23	USB258	FILTRO HIDRAULICO MF96	PÇ	2	139,15	278,30
24	836647133	FILTRO LUBRIFICANTE MF96	PÇ	2	33,36	66,72
25	PSC493	FILTRO DIESEL MF96	PÇ	2	207,27	414,54
26	034025PA	GARFO ARTICULACAO MF96	PÇ	2	175,38	350,76
27	034026PA	GARFO ARTICULACAO TRACAO MF96	PÇ	2	176,27	352,54
28	3176354	HASTE CILINDRO DIRECAO MF96	PÇ	2	296,05	592,10
29	V1156	HELICE NAYLON MF96	PÇ	1	121,71	121,71
30	3856769	PLATO EMBREAGEM DUPLO MF96	PÇ	1	1.904,54	1.904,54
31	3176334	PORCA MF96	PÇ	2	39,41	78,82
32	3176378	REPARO CILINDRO DIREÇÃO MF96	PÇ	2	22,01	44,02
33	73170336	RETENTOR MF96	PÇ	2	615,64	1.231,28
34	3176328	RETENTOR MF96	PÇ	4	27,33	109,32
35	033548R1	RETENTOR MF96	PÇ	4	70,78	283,12
36	27537	RETENTOR MF96	PÇ	4	15,07	60,28
37	3603236	RETENTOR CARDAN MF96	PÇ	6	10,03	60,18
38	3587946	RETENTOR CARDAN DIANTEIRO MF96	PÇ	4	33,67	134,68
39	27536	RETENTOR CARDAN TRACAO MF96	PÇ	8	18,23	145,84
40	3588109	RETENTOR PONTA EIXO MF96	PÇ	6	3,79	22,74
41	488952	ROLAMENTO MF96	PÇ	4	28,10	112,40
42	1851533	ROLAMENTO MF96	PÇ	4	196,79	787,16
43	1881931	ROLAMENTO MF96	PÇ	4	292,37	1.169,48
44	3176332	ROLAMENTO MF96	PÇ	3	18,30	54,90
45	3176330	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO MF96	PÇ	4	268,39	1.073,56
46	3587730	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO MF96	PÇ	4	118,95	475,80
47	3176341	ROLAMENTO ENGRANAGEM MF96	PÇ	4	134,94	539,76
48	27899	SILENCIOSO MF96	PÇ	2	129,73	259,46
49	022595M1	TANQUE CAMB. GALVANIZADO MF96	PÇ	1	1.328,13	1.328,13
50	3587936	TRAVA EXTERNA 33MM	PÇ	8	11,15	89,20
51	3587938	TRAVA ROLAMENTO PLANET. MF96	PÇ	16	11,46	183,36
52	3176342	TRAVA ROLAMENTO SATELITE MF96	PÇ	16	14,75	236,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12						24.000,00
TOTAL						R\$ 335.235,55